



# Câmara Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 826-1221  
Santana do Itararé – Paraná

## RESOLUÇÃO n.º 42/99

**SÚMULA:** Dispõe sobre revogação das Resoluções n.ºs. 19/98, 26/98, 31/98 e altera o artigo 140 do Regimento Interno e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu **Joás Ferraz Michetti**, Presidente promulgo a seguinte resolução.

**Art. 1º** - Ficam revogadas na íntegra as Resoluções n.ºs. 19/98 de 06 de julho de 1998, 26/98 de 18 de agosto de 1998 e 31/98 de 16 de outubro de 1998.

**Art. 2º** - Altera a redação do Artigo 140 do Regimento Interno, o qual passará a ter o seguinte teor.

Art. 140. As sessões ordinárias da Câmara Municipal, terão duração de duas horas, podendo ser prorrogadas por tempo indeterminado por iniciativa do Presidente, ou a pedido verbal de qualquer vereador, ouvido o Plenário, e as Sessões Extraordinárias terão prazo de duração indeterminado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 19 de agosto de 1999.

Joás Ferraz Michetti  
Presidente

Antonio Morais da Silva  
1º secretário

Joaquim Batista Alves  
2º secretário

José Irineu de Araujo  
3º secretário